



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	
APROVADO EM <u>Unica</u>	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO <u>07 / 03 / 2018</u>	POR
<u>8</u> VOTOS FAVORÁVEIS	<u>0</u> VOTOS
CONTRÁRIOS E <u>0</u>	AUSENTES
<i>Adryano de M.</i>	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	Vice-Presidente / Secretário

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e eu Adryano de Mazzi Sottoriva, Presidente do Legislativo, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e cinco Mil Reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPART. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:1545200051.039 – Conv. AGUASPARANÁ 493/2017 – Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições (Ficha 473)R\$ 5.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 471).....R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 472)..... R\$ 287.000,00

FONTE: 00778– Conv. AGUASPARANÁ – Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 295.000,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2428.10.51.00.00.00.00.00 - Conv. AGUASPARANÁ 493/2017 - Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos	287.000,00	(Tendência de Excesso de Arrecadação)
FONTE: 00778- Conv. AGUASPARANÁ - Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos		
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	287.000,00	

1321.00.11.99.13.00.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - CONV. AGUASPARANA 493/2017 - AQ. DE CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - F. 778	5.000,00	(Tendência de Excesso de Arrecadação)
FONTE: 00778- Conv. AGUASPARANÁ - Aq. de Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos		
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00	

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	292.000,00
---	-------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA

05001: 20.608.0004.1008 - Aquisição de Veículos para a Agricultura

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 101)..... R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 3.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, 08 de maio de 2018.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
PRESIDENTE LEGISLATIVO